



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251358378

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
 PE20251325104

1. Responsável Técnico

RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1818240912**

Registro: **1818240912PE**

Empresa contratada: **AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro : **0000668117-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**

CPF/CNPJ: **10.212.447/0001-88**

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

Nº: **1382**

Complemento:

Bairro: **SÃO SEBASTIÃO**

Cidade: **PALMARES**

UF: **PE**

CEP: **55540000**

Contrato: **24/2024**

Celebrado em: **30/12/2024**

Valor: **R\$ 92.452,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO SANTO ANTONIO DOS PALMARES

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **SANTO ANTONIO DOS PALMARES**

Cidade: **PALMARES**

UF: **PE**

CEP: **55540000**

Data de Início: **01/01/2025**

Previsão de término: **02/06/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**

CPF/CNPJ: **10.212.447/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	12,00	m3
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	9,00	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE DA VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DOS PALMARES - META 01 - RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO SANTO ANTÔNIO, PONTE DE 6,00 X 5,00M, PROCESSO (REC-PE-2610004-20230913-01) Sei - 59053.011194/2023-09

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RNP: **1818240912**

Data: **03/07/2025 10:22:45**

RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA SIQUEIRA - CPF: 097.052.854-03

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES - CNPJ: 10.212.447/0001-88

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xBx16
 Impresso em: 03/07/2025 às 10:22:45 por: , ip: 45.225.118.87

www.creape.org.br

Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br

Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Pernambuco





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251358378

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

SUBSTITUIÇÃO à
PE20251325104

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **02/07/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xBx16
Impresso em: 03/07/2025 às 10:22:45 por: , ip: 45.225.118.87

